



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATO DECISÓRIO Nº 11/2022

Consulta formulada pela SERCA de Ji-Paraná a respeito da possibilidade de emissão de Resoluções pelo Departamento Acadêmico de Física do Campus de Ji-Paraná.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Consulta recebida na CLN, por meio do Despacho SERCA-JP (1065870);
- Parágrafo Único do Art. 55, do Regimento do CONSAD;
- Parecer 20/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1081980);
- Deliberação na 90ª sessão da CLN, em 15/09/2022 (1105988);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1105999).

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer 20/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1081980), indicando a restituição da matéria ao Conselho de Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná para revogação das Resoluções objeto da consulta e convalidação dos atos praticados na forma das Resoluções.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberson Eller Loose

Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 26/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110244** e o código CRC **59691445**.

